

CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 01/11/17 A 30/11/17  
 MATRÍCULA: 733180/1 CARGO: ESCR. DATIL.  
 LOT: EE RUI BARATA/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 190404A/1  
 NOME: MARIA ROSILENE DOS SANTOS LEAL  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 25/10/17 A 08/11/17  
 MATRÍCULA: 5188466/1 CARGO: SERVENTE  
 LOT: DEP. DE INSP. E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELÉM  
 LAUDO MÉDICO: 190334A/1  
 NOME: MARIA JOSÉ SOARES DA COSTA LIMA  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 01/10/17 A 15/10/17  
 MATRÍCULA: 57220056/2 CARGO: ESPEC. EDUC.  
 LOT: EE BENTO XV/BELÉM  
 LAUDO MÉDICO: 190399A/2  
 NOME: MARIA JOSÉ SOARES DA COSTA LIMA  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 01/10/17 A 15/10/17  
 MATRÍCULA: 57220056/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE BENTO XV/BELÉM  
 LAUDO MÉDICO: 190399A/1  
 NOME: EMANUEL DE ALMEIDA ANDRADE  
 CONCESSÃO: 08 DIAS  
 PERÍODO: 19/09/17 A 26/09/17  
 MATRÍCULA: 5904409/1 CARGO: ASS. ADM.  
 LOT: EE CEL. SARMENTO/ICOARACI  
 LAUDO MÉDICO: 190455A/1  
 NOME: CLÁUDIO JORGE PAIXÃO  
 CONCESSÃO: 25 DIAS  
 PERÍODO: 26/10/17 A 19/11/17  
 MATRÍCULA: 2060205/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE NOVO HORIZONTE/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 190475A/1  
 NOME: KÁTIA CILENE BAILÃO COSTA  
 CONCESSÃO: 60 DIAS  
 PERÍODO: 31/10/17 A 29/12/17  
 MATRÍCULA: 54184028/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA  
 LAUDO MÉDICO: 190468A/1  
 NOME: KÁTIA SIMONE DIAS NEGRÃO  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 21/11/17 A 05/12/17  
 MATRÍCULA: 57214734/1 CARGO: MERENDEIRA  
 LOT: EE BATISTA CAMPOS/BARCARENA  
 LAUDO MÉDICO: 190464A/1  
 NOME: LÚCIA CARLA DE SOUZA TELES  
 CONCESSÃO: 54 DIAS  
 PERÍODO: 04/10/17 A 26/11/17  
 MATRÍCULA: 57208960/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
 LOT: EE LUCI CORREA DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 190412A/1

**Protocolo: 268885**

#### LICENÇA PARA CURSO

##### LICENÇA PARA CURSO/CCVS

###### PORTARIA Nº 000477-2018-SAGEP DE 11/01/2018.

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemáticas, na Universidade Federal do Pará/UFPA, no período de 27/10/2017 a 25/10/2020, a(o) servidor(a) Mauro Roberto de Souza Domingues, matrícula nº 55585920-1, Cargo de Professor Classe II, lotado na EE Graziela Moura Ribeiro/Belém-PA.

###### PORTARIA Nº 000483-2018-SAGEP DE 11/01/2018.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial, na Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC – Salvador/BA, do(a) servidor(a) Jefferson Oliveira do Nascimento, matrícula nº 55585785-2, Cargo de Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 04/02/2018 a 02/08/2018.

**Protocolo: 269003**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO: 3

Objeto do Contrato: Conclusão da construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, auditório e quadra coberta na EEEF Dr José Malcher em Colares/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Terceira (da vigência) do contrato original.

Contrato: 05

Exercício: 2016

Concorrência Pública nº 027/2015- NLIC/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Telefone: 9132015113

Contratada: L R Vidal Construtora Eireli-Epp. CNPJ: 14.407.626/0001-21, com sede na Rua Dois de Junho, nº 01, Loja 12, res. Mont. Ararat, Cep.: 67.033-215, Águas Brancas, Ananindeua/Pa.

Data de Assinatura: 04/01/2018

Vigência: 05/01/2018 a 04/05/2018

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches / Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**Protocolo: 268617**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 29426/2017

OBJETIVO: conduzir técnicos designados pelo secretário adjunto de ensino, para realização de visita técnica.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / COLARES / 07/03/2017 - 07/03/2017 Nº Diárias: 0

COLARES / BELEM / 07/03/2017 - 07/03/2017 Nº Diárias: 0.5

NOME: WILSON FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 182958 CPF: 08236313204

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268941**

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 33197/2017

OBJETIVO: RECEBER AS ORIENTAÇÕES DA EQUIPE DO CENSO ESCOLAR QUANTO AS CORREÇÕES DOS DADOS DE ACORDO COM OS RELATÓRIOS GERENCIAIS - CONVÊNIO 849973/2017

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

GOIANESIA DO PARA / TUCURUI / 17/09/2017 - 19/09/2017 Nº

Diárias: 2

TUCURUI / GOIANESIA DO PARA / 19/09/2017 - 19/09/2017 Nº

Diárias: 0.5

NOME: IVANA SILVA GUEDES

MATRÍCULA: 5680832 CPF: 57145644215

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268812**

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 33681/2017

OBJETIVO: aCOMPANHAR SERVIDORA QUE APRESENTARÁ O PROJETO CEI EM BRAGANÇA

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 21/09/2017 - 21/09/2017 Nº Diárias: 0

BRAGANCA / BELEM / 21/09/2017 - 21/09/2017 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO

MATRÍCULA: 448460 CPF: 26865920287

CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268944**

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 35131/2017

OBJETIVO: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DA FASE DA SUBESTAÇÃO NA EE PRO. CLOTILDE PEREIRA (CASTANHAL)

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CASTANHAL / 04/12/2017 - 04/12/2017 Nº Diárias: 0

CASTANHAL / BELEM / 04/12/2017 - 04/12/2017 Nº Diárias: 1

NOME: SILVIO JOSE QUARESMA PERNA

MATRÍCULA: 5934892 CPF: 93678908268

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA /

ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268949**

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 34894/2017

OBJETIVO: serviços eletricos na eefrancisco da silva nunes (são joão de pirabas)

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SAO JOAO DE PIRABAS / 07/12/2017 - 07/12/2017 Nº

Diárias: 0

SAO JOAO DE PIRABAS / BELEM / 07/12/2017 - 08/12/2017 Nº

Diárias: 1.5

NOME: SILVIO JOSE QUARESMA PERNA

MATRÍCULA: 5934892 CPF: 93678908268

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA /

ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268946**

##### PORTARIA DE DIARIAS NO. 30416/2017

OBJETIVO: participar de audiência pública de educação especial a ser realizada no auditório alban franco do sesi/fiepa.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 17/04/2017 - 20/04/2017

Nº Diárias: 3

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 20/04/2017 - 20/04/2017

Nº Diárias: 0.5

NOME: WELINTON PAULO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 5801508 CPF: 30463629604

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 268943**

#### NORMA

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017-GS/SEDUC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os procedimentos de matrícula, renovação de matrícula e transferência dos estudantes da Rede Pública Estadual da educação básica

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 205 e 208, da Constituição da República, art. 2º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no inciso V, do Art. 53, inciso II, do Art. 54 e inciso I, ambos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); considerando, ainda, o dever de ofertar o ensino pela Rede Pública Estadual e a necessidade de regulamentar o Processo de Matrícula e Rematrícula;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o Processo de Matrícula, Renovação de Matrícula e Transferência no âmbito da Rede Pública Estadual de educação básica.

Parágrafo Único. Fazem parte da Rede Pública Estadual, as Escolas Estaduais e seus Anexos, as Escolas Estaduais em Regime de Convênio, as Escolas de Educação Tecnológica, os Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Matrícula: Registro do primeiro ingresso do aluno na Unidade de Ensino Pública Estadual;

II - Rematrícula: Ato formal de renovação da matrícula dos alunos que já fazem parte da Rede Estadual de Ensino;

III - Matrícula por Transferência: ato formal que configura a passagem do educando para outra Unidade Estadual de Ensino;

IV - Alunos Novos: alunos oriundos das redes privada, municipal, federal e alunos sem escolarização formal;

V - Matrícula em dependência: matrícula com dependência de estudos como forma de progressão parcial.

Art. 3º A renovação da matrícula do estudante matriculado e com frequência regular será realizada até o final do ano letivo em curso, presencialmente, na Unidade Escolar em que o estudante concluiu o ano letivo, e dar-se-á no período definido pela Unidade Escolar.

• 1ºSerá garantida a renovação da matrícula no mesmo turno em que o estudante cursou o ano letivo anterior desde que haja a série/ano subsequente.

• 2ºQuando de interesse do estudante, a mudança de turno ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

• 3ºA renovação de matrícula do estudante em débito com documentação fica condicionada à quitação das pendências junto à Secretaria Escolar.

• 4ºO estudante, seus pais ou responsável legal, deverá sinalizar no documento de Renovação de Matrícula, entregue pela Escola, sua intenção em permanecer na Unidade Escolar, na opção renovar matrícula.

• 5º A renovação da matrícula será efetivada com a devolução do documento Ficha de Confirmação de Rematrícula (Anexo II) à Secretaria Escolar da Unidade, no prazo definido pela Escola, mediante protocolo de recebimento, sob pena de perda da vaga na Unidade.

• 6ºCaso não deseje permanecer na mesma Unidade Escolar no ano letivo em que ocorrer a matrícula, o estudante, pais ou responsável legal, deverá sinalizar no documento de Renovação de Matrícula a opção não renovar e entregar na Secretaria da Escola.

Art. 4º A Unidade Escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula, preenchendo todos os campos do cadastro do estudante no Sistema Informatizado de Gestão Escolar do Pará- SIGEP.

Parágrafo único - Todo estudante deve renovar a matrícula de forma presencial.

Art. 5º A transferência do estudante que concluiu o ano letivo em Unidade Escolar Estadual, que não tenha requerido matrícula ou tenha requerido transferência será realizada conforme o cronograma estabelecido anualmente pela Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

Parágrafo Único - A transferência de que trata o caput deste Artigo será permitida ao estudante nas seguintes situações:

I - concluinte do ano letivo na Rede Estadual e que não renovou sua matrícula;

II - concluinte do ano letivo na Rede Estadual, que renovou sua matrícula, mas pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede.

Art. 6º O aluno concluinte do ano letivo em Unidade Escolar da Rede Estadual que não possui o nível/modalidade de ensino para continuidade do percurso escolar deve ser remanejado pela Unidade de origem, sem prejuízo do requerimento de transferência indicar Unidade distinta para continuidade.

Art. 7º A matrícula de novos estudantes será realizada de acordo com o Cronograma de Matrícula definido pela Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

Art. 8º Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de